

BOLETIM OFICIAL

ASSEMBLEIA NACIONAL Secretaria-Geral: PARTE B Extrato de despacho nº 1194/2022: Dando por finda a comissão de serviço de Judite Dionísia Barbosa de Oliveira Rodrigues, Assistente Técnica nível VI, do quadro de pessoal da Assembleia Nacional, exercendo em comissão de serviço as funções Extrato de despacho nº 1196/2022: Dando por finda a comissão de servico de António Lima Afonso da Cruz Costa, na função de condutor do MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão: PARTE C Extrato de despacho nº 03/2022: Cria a equipa de trabalho, que tem por missão acompanhar a implementação da Zona Económica Especial Despacho nº 35/2022: Concedendo licença sem vencimento, por um período de 60 (sessenta) dias à Benilde Tavares Alves, Concedendo licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano à Paulino Semedo Frederico, Inspetor de Finanças Sénior nível I, do quadro da Inspeção Geral de Finanças......1327 MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão: Extrato do despacho nº 1197/2022: Exonerando a seu pedido de suas funções, Alfredo Isidoro Araújo de Pina, Técnico nível I, do quadro de pessoal da Direção Nacional da Administração Pública, do Ministério da Modernização do Estado e

PARTE E

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

Despacho conjunto nº 01/2022:

AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR - ARES

Despacho nº 032/ARES/2022:

Acreditação e registo do ciclo de estudos — Mestrado em Epidemiologia do Campo da Universidade de Cabo Verde......1328

INSTITUTO DA BIBLIOTECA NACIONAL E DO LIVRO

Retificação nº 75/2022:

PARTE G

MUNICÍPIO DE SÃO FILIPE

Câmara Municipal:

Despacho nº 02/VIII/2020:

Nomeando Ana Paula Barros Pereira, Mestre em Educação e Sociedade, para exercer o cargo de Diretora de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Filipe......1328

PARTE 11

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública:

Anúncio de concurso nº 15/2022:

Torna-se público que se encontra aberto o concurso público comum, de ingresso, cujo âmbito restringe-se às pessoas constantes da lista de pessoal abrangido pelo Programa de Regularização de Vínculos Precários na Administração Pública no Ministério da Modernização do Estado e da Administração......1328

PARTE B

ASSEMBLEIA NACIONAL

Secretaria-Geral

Extrato de despacho nº 1194/2022. – De S. Exª O Presidente da Assembleia Nacional

De 29 de julho de 2022

Jaqueline Rocha Fortes, nomeada para exercer em comissão de serviço as funções de secretária do Secretário de Mesa da Assembleia Nacional, nos termos dos artigos 25° e 28° da Lei nº 74/IX/2020, de 02 de março, republicada pela Lei n.º 123/IX/2021, de 15 de abril, conjugados com os artigos 8° e 15° da Lei Orgânica da Assembleia Nacional, aprovada pela Lei n.º 83/VII/2011, de 10 de janeiro, e o Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

A despesa tem cabimento no código 02.01.01.01.01 do orçamento privativo da Assembleia Nacional.

(Isento do Visto do Tribunal de Contas)

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 4 de agosto de 2022. — A Secretária-Geral, Paula Adélia Melo de Oliveira Lima

 $\bf Extrato$ de despacho nº 1195/2022. — De S. $\bf Ex^a$ O Presidente da Assembleia Nacional

De 29 de julho de 2022

Judite Dionísia Barbosa de Oliveira Rodrigues, assistente técnica nível VI, do quadro de pessoal da Assembleia Nacional, exercendo em comissão de serviço as funções de secretária do Secretário da Mesa da Assembleia Nacional, é-lhe dada por finda a referida comissão de serviço, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 4 de agosto de 2022. — A Secretária-Geral, $Paula\ Adélia\ Melo\ de\ Oliveira\ Lima$

Extrato de despacho nº 1196/2022. – De S. Exª O Presidente da Assembleia Nacional

De 10 de agoste de 2022

É dada por finda a comissão de serviço de António Lima Afonso da Cruz Costa, na função de condutor do Primeiro Vice-Presidente da Assembleia Nacional, com efeitos a partir de 31 de julho de 2022.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 11 de agosto de 2022. — O Secretária-Geral em Substituição, *Ulisses Virgolino Carvalho Santos Vieira*

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho nº 03/2022. — De S. Ex.ª o Vice-Primeiro Ministro, Ministro da Economia Digital

De 25 de agosto de 2022

O Decreto-lei n.º 15/2022, de 12 de maio, veio criar e regulamentar a Zona Económica Especial para Tecnologias (ZEET), definindo as regras de instalação e de funcionamento dos operadores económicos instalados na zona e o respetivo regime fiscal, aduaneiro e outros.

Ora, a ZEET será o local de referência e de ação de toda a Estratégia Digital de Cabo Verde, congregando interesses dos sectores e potenciando

as vantagens competitivas na criação do ecossistema Mercado—Empresas—Emprego-Capacitação.

 ${\bf A}$ ZEET comportará a universalidade de facto do Parque tecnológico digital Cabo Verde.

Assim, para a materialização da ZEET pretende-se criar uma Equipa de acompanhamento, que vai criar as condições necessárias para aceleração dos investimentos e da implementação desta Estratégia Digital de Cabo Verde, no Parque Tecnológico Arquipélago Digital, envidando todos os esforços de mobilização das parcerias nacionais, regionais e internacionais de referência no sector do TIC para a concretização de todas as iniciativas de investimento e dos programas desenvolvidos, nomeadamente o projeto de Parque Tecnológico de Cabo Verde.

Assim,

Determina o Governo, pelo Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial e Ministro da Economia Digital, o seguinte:

Objetivo e missão

 $\acute{\rm E}$ criada uma Equipa de Trabalho, que tem por missão acompanhar a implementação da Zona Económica Especial para Tecnologias (ZEET).

Artigo 2.º

Composição

- A Equipa de Trabalho é composta pelos seguintes representantes:
 - a) Um representante do Tech ParkCV;
 - b) Um representante do Ministério da Economia Digital (MED);
 - c) Um representante do Setor Privado (pró bono).

Artigo 3.º

Competências

À Equipa de Trabalho compete:

- a) Regulamentação da Lei da Zona Económica Especial para Tecnologia (ZEET);
- b) Acompanhar todos os trabalhos até a inauguração e entrada do funcionamento efetivo do Parque;
- c) Implementação do Balcão Único, que dará acesso a atribuição de estatutos de instalação e funcionamento na ZEET;
- d) Um cronograma dos trabalhos a serem realizados na ZEET;
- e) Apresentar periodicamente ao Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial e Ministro da Economia Digital um relatório sobre o cumprimento dos trabalhos.

Artigo 4.º

Serviço de apoio

O Gabinete do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial e Ministro da Economia Digital presta o apoio técnico e administrativo à Equipa.

Artigo 5.º

Gratificação

 $\acute{\rm E}$ prevista uma gratificação aos representantes do Tech Park e do MED por acumulação de funções.

Artigo 6.°

Mandato

A Equipa de Trabalho tem um mandato de 1 (um) ano, dentro do qual deve concluir todos os trabalhos relacionados com o plano referido no artigo $1.^\circ$

Cumpra-se,

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, aos 31 de agosto 2022. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

Despacho nº 35/2022. – De S. Exª O Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, nos termos da competência subdelegada por Despacho nº 45/2022, de S.E. O Secretário de Estado das Finanças,

5 de setembro

De 19 de abril de 2022

É concedida licença sem vencimento, por um período de 60 (sessenta) dias, à Assistente Técnico, nível VI, Benilde Tavares Alves, da Direcção Geral do Tesouro, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 46º do Decreto-lei nº 3/2010, de 8 de março, com efeitos a contar do dia 01 de setembro de 2022.

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 29 de agosto de 2022. — O Director Geral, $Carlos\ Rocha\ de\ Oliveira$

Despacho nº 36/2022. – De S. Exª O Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, nos termos da competência subdelegada por Despacho nº 45/2022, de S.E. O Secretário de Estado das Financas.

De 19 de abril de 2022

É concedida licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, ao Inspetor de Finanças Sénior Nível I, Paulino Semedo Frederico, do quadro da Inspeção Geral de Finanças, ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 2 do artigo 48º do Decreto-lei nº 3/2010, de 8 de março, com efeitos a contar do dia 20 de outubro de 2022.

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 29 de agosto de 2022. — O Director Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

----o§o--

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Geral do Planeamento, Orcamento e Gestão

Extrato do despacho nº 1197/2022. – De S. Exª A Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública,

De 19 de agosto de $2022\,$

Alfredo Isidoro Araújo de Pina, Técnico Nível I, do quadro de pessoal da Direção Nacional da Administração Pública, do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública é exonerado a seu pedido de suas funções ao abrigo da alínea a) do nº 1 e nº 2 primeira parte do artigo 28º da Lei 102/IV/93 de 31 de dezembro, com efeitos a partir de 27 de setembro de 2022.

Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública, aos 30 de agosto de 2022. — O Diretor Geral, *Flávio de Pina*

PARTE E

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

Despacho conjunto nº 01/2022

de 26 de agosto

Nos termos do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, é requisitado Adilson de Jesus Martins da Silva, Doutor em Matemática Aplicada — Especialização em Estatística e Gestão de Riscos, Professor Auxiliar, Nível III, Escalão A, do quadro de pessoal docente da Universidade de Cabo Verde (Uni-CV) para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Estatísticas Demográficas e Sociais do Instituto Nacional de Estatística (INE), por período de 1 (um) ano, renovável, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Gabinetes do Reitor da Uni-CV e do Presidente do Conselho Diretivo do INE, na Praia, aos 26 de agosto de 2022. — O Reitor, *José Arlindo Fernandes Barreto*, e o Presidente do Conselho Diretivo, *João de Pina Mendes Cardoso*.

AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES

Despacho nº 032/ARES/2022 de 31 de agosto de 2022

Considerando que:

- 1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (R-JIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;
- 2. A Universidade de Cabo Verde (Uni-CV), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Mestrado em Epidemiologia do Campo, para funcionamento na Faculdade de Ciência e Tecnologia (FCT), na cidade da Praia, nos termos da lei;

3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo seguinte quadro:

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS	N.º DE CRÉDITOS	
	CONTACTO	TOTAL	
Saúde (SAU)	1200	3000	120
Total	1200	3000	120

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Mestrado em Epidemiologia do Campo, da Universidade de Cabo Verde, na Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT), na cidade da Praia, a partir do ano académico 2022/2023, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-lei n.º 22/2012, 07 de agosto.

Cidade da Praia, aos 31 de agosto de 2022. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, por substituição, Elizabeth Coutinho

-----o§o----INSTITUTO DA BIBLIOTECA NACIONAL E DO LIVRO

Retificação nº 75/2022

Retifica-se o despacho de licença sem vencimento de Antónia de Jesus Costa, por ter sido publicado de forma inexata no Boletim Oficial n° 118 de 20 de julho de 2022.

Onde se lê:

"É concedida licença sem vencimento por um período de 6 (seis) meses a Antónia de Jesus Costa Tolentino (...), a partir de 01 de setembro de 2022."

Deve le-ser:

"É concedida licença sem vencimento por um período de 6 (seis) meses a Antónia de Jesus Costa Tolentino (...), a partir de 26 de setembro de 2022."

Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, na Praia, aos 16 de agosto de 2022. — A Presidente, Matilde Mendonça dos Santos

PARTE G

MUNICÍPIO DE SÃO FILIPE

Câmara Municipal Despacho nº 02/VIII/2020

Na sequência do Despacho Conjunto nº 138 ME/2021 do Sr. Ministro da Educação, Dr. Amadeu Cruz, e nos termos do artigo 108º, nº 2, da Lei nº 134/IV/95 de 3 de julho, conjugado com o artigo 97º, da Lei nº 42/VII/2009, na sua nova redação dada pela Lei nº 1/IX/2016, de 11

de agosto, é nomeada Dra. Ana Paula Barros Pereira, Mestrada em Educação e Sociedade, para exercer o cargo de Diretora de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Filipe, com efeitos a partir de 20 de novembro de 2020.

Os encargos correspondentes a esta nomeação estão aprovisionados no orçamento municipal, conforme dotação inscrita em 02.01.01.01.01.

Nos termos do nº 3 do art.º 5 do Decreto-lei 49/2014 de 10 de setembro, a presente nomeação está isenta do visto do Tribunal de Contas.

Câmara Municipal de São Filipe, aos 13 de dezembro de 2020. — O Presidente, $Nuias\ Mendes\ Barbosa\ da\ Silva$

PARTE 11

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção Nacional da Administração Pública

Anúncio de concurso nº 15/2022

Anúncio de concurso de regularização de vínculos precários no Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública no âmbito do PRVPAP

Entidade promotora do concurso: Ministério Modernização do Estado e Administração Pública.

Procedimento concursal nº 02/MMEAP/2022.

1. Abertura e âmbito do concurso

Pelo presente anúncio, torna-se público que foi aberto o concurso público comum, de ingresso, cujo âmbito restringe-se às pessoas constantes

da lista de pessoal abrangido pelo Programa de Regularização de Vínculos Precários na Administração Pública no Ministério da Modernização do Estado e da Administração, lançado através da Resolução n.º 89/2021 de 17 de setembro, que nos termos dos artigos 2.º e 3.º do DL n.º 33/2021, de 3 de junho, exercem funções que satisfazem necessidades permanentes, mediante vínculo precário Pública, conforme abaixo indicado.

Lista de	Lista de pessoal abrangido no PRVPAP no MMEAP				
	Nome do requerente	Serviço a que está afeto			
1.	Ana Matilde Silva Sousa	DNAP/DRHEP			
2.	Nicolau Furtado de Pina	DNAP/DSSS			
3.	Lúcia Eneida da Veiga Vieira	DNAP/DRHEP			
4.	Adnizia Marisa Ribeiro Fortes	DNAP/DSSS			
5.	Maria de Lourdes Semedo Rosa	DNAP/DSSS			
6.	Ana Isabel Fernandes Sanches	CC			
7.	Ana Sofia Fortes Brandão Lush	CC			
8.	Angela de Jesus Rocha Afonso	CC			
9.	Carlos Manuel dos Reis Mendonça	CC			
10.	Cármen Sónia Semedo Varela	CC			
11.	Coralie Iréne Ramos Leite				
12.		CC			
13.	Dilene do Rosário Pires Assunção Elcio Marcos Nascimento Lima	CC			
14.	Elisandro Sousa Sanches Carvalho Martins	CC			
15.		CC			
	Elisângela Sofia Andrade Fonseca	CC			
16.	Francisca da Cruz de Brito	CC			
17.	Heidi Lúcia Teixeira	CC			
18.	Ilizeu dos Anjos Furtado Varela	CC			
19.	Ivanilda de Fátima Monteiro Louro	CC			
20.	Janine Helena Fortes Henriques	CC			
21.	José António Sanches Nunes	CC			
22.	Juvenal Pereira	CC			
23.	Lázaro Celso Silva	CC			
24.	Lulinda Soares Brito	CC			
25.	Maria da Luz Rodrigues				
26.	Natalina de Fátima Delgado da Graça	CC			
27.	Osvaldina Augusta Francisca Silva Mendes Soares	CC			
28.	Ricardina Cardoso Lopes	CC			
29.	Sara Carline Margareth Borges Varela	CC			
		CC			
30.	Suzete Ramos Fortes	CC			
31.	Tatiana da Luz Gomes Évora Lima	CC			

^{2.} Cargo/nível/habilitações literárias/ área de formação/número de vagas/forma de vinculação /regime/remuneração

Cargo/Nível	Habilitação literária de base	Área de formação	Número de vagas	Forma de vinculação	Regime	Remuneração ilíquida
Técnico Nível I (DNAP)	Licenciatura	Administração Pública	1	Nomeação	Carreira	67.396 \$00
		Relações Públicas	1			
		Ciências politicas	3			
Técnico Nível I (DNME)	Licenciatura	Administração/Gestão/ Administração Pública	8	Nomeação Carreira	Carreira	82.559 \$00
		Informática de Gestão	4			
		Relações Públicas	6			
		Sociologia	3			
		História	1			
		Serviço Social	1			
		Engenheiro Informático	1			
		Ciências de Educação	1			
		Planeamento e Desenvolvimento de Turismo	1			

- 3. São requisitos gerais obrigatórios e cumulativos para o ingresso:
 - a) Ter nacionalidade Cabo-verdiana, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Ter idade não inferior a 18 anos;
 - c) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respetivas funções;
 - d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interditado para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - e) Possuir as habilitações literárias constantes do ponto IV do presente regulamento.
- 4. O regulamento do concurso é publicado no seguinte sítio da internet da Direção Nacional da Administração Pública, DNAP. https://dnap.gov.cv.
- 5. As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do 5° (quinto dia) a seguir à publicação do regulamento no site da DNAP.
 - 6. As candidaturas em suporte eletrónico devem ser apresentadas na plaforma eletrónica limesurvey em utilização na DNAP.
 - 7. As candidaturas em formato papel devem ser entregues na Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do MMEAP.

O Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão



Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde. C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09 Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28° e 29° do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.